



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: CANCELAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2025

O presente processo licitatório nº 79/2025 tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA OU EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DESTINADOS AO SORTEIO ENTRE OS CONTRIBUINTES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2025 DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contudo, durante a condução do certame, verificou-se que diversos itens restaram fracassados, em razão da ausência de propostas válidas, inabilitação de licitantes ou não atendimento às especificações técnicas exigidas no edital.

Diante dessa situação, constatou-se a inviabilidade de prosseguimento do certame, uma vez que os itens essenciais ao objeto licitado não obtiveram êxito, comprometendo a efetividade e a economicidade da contratação.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, permite a Administração revogar ou cancelar a licitação por razões de interesse público devidamente justificadas, opta-se pelo cancelamento do processo licitatório nº 79/2025, a fim de que seja reavaliada a estratégia de contratação, possibilitando, se necessário e posterior abertura de novo procedimento licitatório.

Assim, o cancelamento do presente processo se mostra a medida mais adequada para resguardar o interesse público, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

São João do Ivaí, 10 de novembro de 2025.

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal de São João do Ivaí